



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5579, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

ADITA A LEI MUNICIPAL 5532/2012 E
AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
12.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado
a alterar o anexo I, constante na Lei Municipal nº 5532 de 23 de novembro de 2012 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências", conforme anexo I desta Lei e a abrir um crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na unidade orçamentária que segue:

| | |
|------------------------|---|
| Despesa..... | 1244 |
| Órgão..... | 09 Secretaria Municipal de Turismo |
| Unidade..... | 02 Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado |
| Função..... | 23 Comércio e Serviços |
| Subfunção..... | 695 Turismo |
| Programa..... | 0282 Melhoria da Infra-Estrutura da Rede Física Ligada ao Turismo |
| Projeto/Atividade..... | 1.222 Museu Nacional do Móvel |
| Categoria..... | 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Recurso..... | 1100 FMDI – Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado |
| Valor..... | R\$ 12.000,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit vinculado na fonte de recurso acima descrita.

Art 3º A abertura de dotação orçamentária constante no art. 1º, é referente a contrapartida com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado para o Museu Nacional do Móvel, já aprovada conforme Ata nº 01/2013 da Comissão do Fundo, para a contratação de empresa que fará o projeto arquitetônico do Museu Brasileiro do Móvel – MuMo, referente ao Contrato de Repasse nº 371.344-88/2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de abril de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 032
e publicado (a)
Em 09 / 04 / 2013



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

ANEXO I

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

| PPA | AÇÕES LDO | OBJETIVOS | RECURSOS | LIVRE | VINCULADO | FUTUROS |
|------|--------------------------------|---|----------|-------|---------------|---------|
| 0282 | 1222 - Museu Nacional do Móvel | Projeto arquitetônico do Museu Nacional do Móvel - MuMo | F.M.D.I. | | R\$ 12.000,00 | |